

VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

VEREADOR
Lucas Aribé

A decorative graphic consisting of a grid of red dots arranged in a pattern that resembles a stylized signature or a modern logo element, positioned below the name 'Lucas Aribé'.

Este espaço representa mais uma ação de promoção da transparência pública onde disponibilizamos para consulta os gastos mensais do nosso gabinete, garantindo a todos os cidadãos o acesso à informação clara e transparente de como utilizamos a Verba para Atividade do Exercício Parlamentar prevista na Resolução CMA nº 02/2011, estabelecida no valor de R\$ 15.000,00. A referida Verba indeniza as despesas com a execução de serviços e/ou fornecimento de materiais especificados na Resolução.

Esperamos com isso aproximar cada vez mais a população do nosso mandato além de contribuir para o fortalecimento da democracia, da coerência e da cidadania.

Os originais das notas fiscais e recibos registrados nos quadros mensais desta prestação de contas encontram-se arquivados no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Aracaju (situado no Anexo localizado na Rua Itabaiana nº 174, Centro, em Aracaju/SE).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

**Dispõe sobre a Verba para
Atividade do Exercício
Parlamentar (VAEP) e dá
providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Fica instituída a **Verba para Atividade do Exercício Parlamentar (VAEP)**

, composta pelas seguintes nomenclaturas:

I - Verba de Consultoria e Assessoria de Gabinete Parlamentar (VCAGP)

II - Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)

Parágrafo único. A Verba de que trata o "caput" deste artigo, será regida nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O valor mensal da **Verba para Atividades do Exercício Parlamentar - (VAEP)**, fica estabelecido em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. - Ato da Presidência estabelecerá o valor da **Verba para Atividades do Exercício Parlamentar (VAEP)**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Art. 3º. A **Verba para Consultoria e Assessoria de Gabinete Parlamentar (VCAGP)**, pode ser utilizada pelo Vereador, exclusivamente, para fins de compensação de despesas, até o limite de 60% (sessenta por cento) da **VAEP**, com:

I - contratação de serviços de consultoria e assessoria na área jurídica;

II - contratação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de comunicação social e "marketing";

III - contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia, incluindo perícia técnica;

IV - contratação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de agricultura, meio ambiente e recursos naturais renováveis e não-renováveis;

V - contratação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de economia, orçamento e finanças públicas.

VI - Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de consultoria e assessoria especializada para apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como: executores de pesquisa, pareceres, relatórios, laudos, auditorias, e outros serviços técnico- especializados que não possam ser elaborados pelas unidades da Câmara Legislativa.

Art. 4º. A **Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)**, pode ser utilizada pelo Vereador, exclusivamente, para fins de ressarcimento de despesas, até o limite de 40% (quarenta por cento) da **VAEP**, com:

I - combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção de veículos automotores que sirvam ao Vereador no exercício da Atividade Parlamentar, até o limite de 30% (trinta por cento) da **VAEP**;

II - telefonia fixa e móvel, até o limite de 10% (dez por cento) da **VAEP**;

III - passagens aéreas de assessores, até o limite de 20% (vinte por cento) da **VAEP**;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

IV- envio de correspondência, até o limite de 5% (cinco por cento) da **VAEP**;

V - locação de veículos, até o limite de 40% (quarenta por cento) da **VAEP**;

VI - locação de imóvel para funcionamento de escritório de apoio à Atividade Parlamentar, até o limite de 15% (quinze por cento) da **VAEP**;

VII - contratação de serviços de gráfica para divulgação da Atividade Parlamentar, observada, em todo caso, a legislação eleitoral, até o limite de 20% (vinte por cento) da **VAEP**;

VIII - aquisição ou locação de "software" para utilização pelos respectivos Gabinetes e/ou escritório de apoio à Atividade Parlamentar, até o limite de 10% (dez por cento) da **VAEP**;

IX- aquisição de assinaturas de jornais, revistas e/ou outros periódicos, até o limite de 2% (dois por cento) da **VAEP**;

X - Aquisição de assinaturas de televisão à cabo e/ou de acesso a internet para o escritório de apoio à Atividade Parlamentar, até o limite de 2% (dois por cento) da **VAEP**;

XI - Contração de serviços de segurança pessoal privada, fornecidos por empresa especializada, até o limite de 20% (vinte por cento) da **VAEP**;

Parágrafo único. A **Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)**, de que trata esta Resolução, não pode ser utilizada ou empregada para fins de aquisição de materiais ou produtos classificados como permanentes.

Art. 5º. A **Verba para Consultoria e Assessoria de Gabinete Parlamentar (VCAGP)** e a **Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)**, devem ser concedidas mediante requerimento padrão de compensação, que constitui o ANEXO I da presente Resolução com a sua respectiva identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

§ 1º. O requerimento referido no "caput" deste artigo deve ser instruído com um dos seguintes documentos:

I - nota fiscal e/ou fatura, segundo a natureza da operação, emitida dentro da sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II - recibo devidamente assinado, do qual deve constar nome e endereço completos do beneficiário, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e número do Registro Geral (RG) com indicação do respectivo órgão expedidor, comprovação de pagamento da Taxa de Locação e Funcionamento-(TLF), Certidão Negativa de Débito da Municipalidade vinculada ao prestador do Serviço e, ainda, a discriminação da despesa, quando se tratar de pagamento a pessoa física.

§ 2º. Os documentos referidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo devem estar:

I - devidamente atestados pelo Vereador que estiver no exercício do Mandato, dando conta da efetiva prestação do serviço ou do real recebimento do material ou produto, responsabilizando-se o parlamentar pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada;

II - isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

III - datados, contendo discriminação detalhada, por item de serviço prestado, ou material ou produto adquirido ou fornecido, não sendo permitidas generalizações ou abreviaturas que possam inviabilizar ou prejudicar a perfeita identificação da natureza da despesa.

§ 3º. Os documentos utilizados pelo vereador apenas devem ser objeto de compensação, mediante a **Verba para Consultoria e Assessoria de Gabinete Parlamentar (VCAGP)** e a **Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)**, se forem apresentados:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

I - pagos, e relacionados no requerimento padrão de compensação;

II - originais, em primeira via, em nome do Vereador, emitido pela pessoa jurídica ou pela pessoa física que prestou o serviço ou forneceu o material ou produto.

§ 4º. Para fins de compensação, mediante a **Verba para Consultoria e Assessoria de Gabinete Parlamentar (VCAGP)** e a **Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIEP)**, o requerimento padrão e respectiva documentação devem ser remetidos à Divisão Administrativa e Financeira - DAF, até o último dia útil do mês subsequente ao que se referir à despesa, observado o mês de competência da verba.

§ 5º. Recebido o requerimento padrão e a respectiva documentação, a Divisão Administrativa e Financeira, deve enviá-los para o órgão de controle interno, para fins de análise e pronunciamento, exclusivamente quanto à sua regularidade fiscal e contábil.

§ 6º. Após o procedimento referido no § 5º deste artigo, o requerimento padrão e a respectiva documentação, bem como o pronunciamento escrito do órgão de controle interno, dando conta da regularidade fiscal e contábil dos mesmos, devem ser encaminhados ao Setor de Orçamento e Finanças, para providências de pagamento.

§ 7º. O Setor de Orçamento e Programa será o responsável pela elaboração do demonstrativo com o detalhamento da despesa, conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º. As normas, orientações e/ou instruções regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Resolução devem ser expedidas mediante atos da Mesa Diretora ou da Presidência da Câmara Municipal de Aracaju, conforme o caso.

Art. 7º. As despesas resultantes da aplicação ou execução desta Resolução devem correr à conta das dotações apropriadas, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Legislativo Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**


Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 9º. Ficam revogadas as Resoluções 03/2001 e 01/2010.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de maio de 2011.


Emmanuel da Silva Nascimento
Presidente


Moritos da Silva Matos
1º Secretário


José Ivaldo Vasconcelos de Andrade
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO I
REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 5º, da Resolução nº XX/2011)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome:

CPF:

Nº da Conta

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

| Identificação da Pessoa Física/Jurídica | CNPJ/CPF | Tipo de Documento (NF, recibo) | Nº da NF, recibo, fatura) | Valor | Data de Pagamento |
|---|----------|--------------------------------|---------------------------|-------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante da Resolução nº XX/2011, solicito à Presidência o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada. _____

Data

Assinatura do Vereador:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VAEP
(Art. 5º, § 7º, da Resolução nº XX/2011)

VEREADOR

| MES | ANO |
|-----|-----|
|-----|-----|

| DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MES | VALOR |
|--|-------|
| • Serviços de Consultoria e Assessoria (VCAGP) | |
| • Telefonia fixa e móvel (VIEP) | |
| • Locação de Veículos (VIEP) | |
| • Locação de Imóveis (VIEP) | |
| • Combustíveis e Lubrificantes (VIEP) | |
| • Passagens Aéreas (VIEP) | |
| • Envio de Correspondências (VIEP) | |
| • Serviços Gráficos (VIEP) | |
| • Aquisição e/ou Locação de Software (VIEP) | |
| • Aquisição de Assinaturas de TV a Cabo e/ou acesso a Internet, revistas, jornais e/ou periódicos (VIEP) | |
| • Contratação de Segurança Pessoal (VIEP) | |
| TOTAL DA DESPESA | |
| TOTAL DO RESSARCIMENTO | |

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Data ____/____/____ | Assinatura do Vereador: |
|-------------------------------|--------------------------------|

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 30012339/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 38 e recibo | 23.01.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 51 e recibo | 23.01.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. janeiro 2015 | 23.01.2015 | 1.692,00 | 1.692,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 6.714 e recibo | 30.01.2015 | 485,47 | 485,47 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 754 e recibo | 22.01.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Prosegur Activa Alarmes S/A | 11.760.155/0005-76 | Fatura nº 503 | 27.01.2015 | 120,00 | 120,00 |
| 7 | CORRESPONDÊNCIAS | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/8599-70 | Recibo nº 61366163/58 | 09.01.2015 | 308,55 | 308,55 |
| 8 | | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/8599-70 | Recibo nº 61630948/50 | 26.01.2015 | 82,25 | 82,25 |
| 9 | | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/0446-66 | Recibo nº 61695789/3 | 29.01.2015 | 22,95 | 22,95 |
| 10 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Telemar Norte Leste S/A (devolução) | 33.000.118/0001-79 | Fatura nº 38318 | 07.01.2015 | -4,33 | -4,33 |
| 11 | | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 7322 | 12.01.2015 | 63,90 | 63,90 |
| 12 | | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6581 | 29.01.2015 | 65,32 | 65,32 |
| 13 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 558170619 | 26.01.2015 | 192,06 | 192,06 |
| 14 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 557996990 | 26.01.2015 | 332,25 | 332,25 |
| TOTAL: | | | | | | 9.686,42 | 9.686,42 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 111306702/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 26 e recibo | 23.02.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 109 e recibo | 04.02.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. fevereiro 2015 | 23.02.2015 | 1.692,00 | 1.692,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 6.868 e recibo | 27.02.2015 | 535,24 | 535,24 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 761 e recibo | 23.02.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Prosegur Activa Alarmes S/A | 11.760.155/0005-76 | Fatura nº 1396 | 27.02.2015 | 120,00 | 120,00 |
| 7 | CORRESPONDÊNCIAS | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/8599-70 | Recibo nº 87278251 | 09.02.2015 | 149,40 | 149,40 |
| 8 | | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/8599-70 | Recibo nº 87267578 | 06.02.2015 | 99,05 | 99,05 |
| 9 | | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/8599-70 | Recibo nº 87275279 | 20.02.2015 | 11,60 | 11,60 |
| 10 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6583 | 27.02.2015 | 65,32 | 65,32 |
| 11 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 562849433 | 27.02.2015 | 192,06 | 192,06 |
| 12 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 557996990 | 27.02.2015 | 357,63 | 357,63 |
| TOTAL: | | | | | | 9.546,88 | 9.546,88 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 111308548/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 38 e recibo | 25.03.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 183 e recibo | 30.03.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. março 2015 | 25.03.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 7.061 e recibo | 31.03.2015 | 655,80 | 655,80 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 773 e recibo | 23.03.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Prosegur Activa Alarmes S/A | 11.760.155/0005-76 | Fatura nº 2432 | 30.03.2015 | 120,00 | 120,00 |
| 7 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6131 | 30.03.2015 | 63,90 | 63,90 |
| 8 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 568789861 | 27.03.2015 | 202,35 | 202,35 |
| 9 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 568600019 | 27.03.2015 | 351,37 | 351,37 |
| TOTAL: | | | | | | 9.969,42 | 9.969,42 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 385/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 44 e recibo | 28.04.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 268 e recibo | 30.04.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. abril 2015 | 25.03.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 7.217 e recibo | 30.04.2015 | 555,30 | 555,30 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 784 e recibo | 22.04.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Prosegur Activa Alarmes S/A | 11.760.155/0005-76 | Fatura nº 3652 | 29.04.2015 | 96,00 | 96,00 |
| 7 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Nota Fiscal nº 6263 e recibo | 29.04.2015 | 275,00 | 275,00 |
| 8 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6263 | 29.04.2015 | 63,90 | 63,90 |
| 9 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 602098814 | 29.04.2015 | 425,20 | 425,20 |
| 10 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 602125222 | 29.04.2015 | 209,01 | 209,01 |
| TOTAL: | | | | | | 10.200,41 | 10.200,41 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 473/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 52 e recibo | 25.05.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 375 e recibo | 30.05.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. maio 2015 | 23.05.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 7.363 e recibo | 27.05.2015 | 762,45 | 762,45 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 791 e recibo | 22.05.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Nota Fiscal nº 3511 e recibo | 28.05.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 7 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Nota Fiscal s/nº 6263 | 28.05.2015 | 63,90 | 63,90 |
| 8 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 568789861 | 28.05.2015 | 371,25 | 371,25 |
| 9 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 568600019 | 28.05.2015 | 209,01 | 209,01 |
| TOTAL: | | | | | | 10.132,61 | 10.132,61 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 597/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|---------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 62 e recibo | 26.06.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda - ME | 07.906.778/0001-03 | NF nº 440 e recibo | 30.06.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. junho 2015 | 30.06.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 7533 e recibo | 30.06.2015 | 546,75 | 546,75 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 801 e recibo | 22.06.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Nota Fiscal nº 4272 e recibo | 30.06.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 7 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Nota Fiscal s/nº 6729 | 30.06.2015 | 63,90 | 63,90 |
| 8 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 613946633 | 30.06.2015 | 384,20 | 384,20 |
| 9 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 613959616 | 30.06.2015 | 209,01 | 209,01 |
| TOTAL: | | | | | | 9.929,86 | 9.929,86 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 597/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|--------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 70 e recibo | 27.07.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 529 e recibo | 31.07.2015 | 450,00 | 450,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. julho 2015 | 30.07.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | COMBUSTÍVEL | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | NF nº 7676 e recibo | 30.07.2015 | 550,80 | 550,80 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 813 e recibo | 22.07.2015 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Fatura nº 4929 | 30.07.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 7 | CORRESPONDÊNCIAS | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/2351-78 | Recibo SN | 10.07.2015 | 564,00 | 564,00 |
| 8 | | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/0446-66 | Recibo SN | 11.07.2015 | 184,30 | 184,30 |
| 9 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6124 | 30.07.2015 | 64,19 | 64,19 |
| 10 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 620275253 | 30.07.2015 | 376,94 | 376,94 |
| 11 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 620295637 | 30.07.2015 | 209,01 | 209,01 |
| TOTAL | | | | | | 10.675,24 | 10.675,24 |

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 846/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|--------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 618 e recibo | 30.08.2015 | 475,00 | 475,00 |
| 2 | ACESSO A INTERNET | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6508/082015 | 28.08.2015 | 68,50 | 68,50 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. agosto 2015 | 31.08.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Fatura nº 5707 | 28.08.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 5 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386689 | 28.08.2015 | 267,81 | 267,81 |
| 6 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386662 | 28.08.2015 | 40,94 | 40,94 |
| 7 | | CIL Comércio de Informática Ltda | 24.073.694/0029-56 | Cupom Fiscal nº 74343 | 26.08.2015 | 187,71 | 187,71 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS | São Paulo Revenda de Combustíveis Ltda | 15.591.357/0001-69 | DANFE nº 7833 e recibo | 27.08.2015 | 546,29 | 546,29 |
| 9 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 844 e recibo | 24.08.2015 | 2.777,41 | 2.777,41 |
| 10 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 87 e recibo | 25.08.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 11 | | Gráfica Editora J Andrade Ltda | 13.007.646/0001-42 | NF nº 1749 e recibo | 28.08.2015 | 840,00 | 840,00 |
| 12 | | Gráfica Editora J Andrade Ltda | 13.007.646/0001-42 | NF nº 1760 e recibo | 31.08.2015 | 900,00 | 900,00 |
| 13 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 630695040 | 28.08.2015 | 209,01 | 209,01 |
| 14 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 630659257 | 28.08.2015 | 386,25 | 386,25 |
| TOTAL | | | | | | 10.874,92 | 10.874,92 |

Com a sanção da Lei nº 4.678/2015 que passa a vigorar a partir de 24 de agosto de 2015, destacamos seu conteúdo ressaltando as principais mudanças nela estabelecidas para utilização da Verba para Atividade do Exercício Parlamentar - VAEP.

Principais mudanças:

1 - A locação de veículos e aquisição de combustíveis deverão ser precedidas de licitações promovidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju.

O valor das despesas com o veículo locado e combustíveis adquiridos serão descontados do total da verba que cabe ao parlamentar.

2 - Inseriu o pagamento de materiais e despesas indispensáveis à manutenção e funcionamento do escritório de apoio à atividade parlamentar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 4.678
DE 17 DE Agosto DE 2015**

Dispõe normas para o uso da verba para Atividade do Exercício Parlamentar - VAEP e dá outras providências.

0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º. Esta Lei dispõe sobre normas sobre o procedimento para utilização da VAEP.

Art. 2 º, A VAEP será utilizada nos seguintes casos:

I - contratação de serviços de consultoria e assessoria na área jurídica, de engenharia (incluindo perícia técnica), de informática, meio ambiente, recursos naturais renováveis e não renováveis, economia, orçamento, finança pública, bem como pessoa jurídica comprovadamente especializada para o apoio ao exercício do mandato parlamentar, desde que, em todos os casos, os serviços não possam ser elaborados pelas unidades da Câmara Municipal e se afigurem necessários à defesa e desempenho da atividade parlamentar;

II - locação de veículos automotores e aquisição de combustíveis, que sirvam ao Vereador no exercício da atividade parlamentar;

III - telefonia fixa e móvel;

IV - envio de correspondências para divulgação do trabalho parlamentar;

V - locação de imóvel para funcionamento de gabinete ou escritório de apoio à atividade parlamentar, bem como pagamento de materiais e despesas indispensáveis à sua manutenção e funcionamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 4.678
DE 17 DE Agosto DE 2015**

VI - aquisição ou locação de “software” para utilização pelos respectivos gabinetes ou escritórios de apoio à atividade parlamentar;

VII - aquisição de assinaturas de jornais, revistas, periódicos, televisão a cabo e acesso à internet para o gabinete ou escritório de apoio à atividade parlamentar;

§ 1º. Fica vedada a contratação de serviços de comunicação e “marketing”, exceto para divulgação de campanhas educativas e das atividades desenvolvidas pelos Vereadores, sempre respeitada a legislação eleitoral.

§ 2º. Fica vedado, sob qualquer pretexto, o pagamento de indenização das despesas decorrentes de contratação de serviços de comunicação e “marketing” nos últimos seis meses do mandato legislativo.

§ 3º. As contratações de veículos de que trata o inciso II deverão ser precedidas de licitação promovida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, preferencialmente através de registro de preços, cabendo ao Vereador, assim querendo, optar pelo modelo que mais lhe convier, sendo descontado o valor correspondente do total da verba que cabe ao parlamentar.

§ 4º. A aquisição de combustíveis de que trata o inciso II deverá ser precedida de licitação promovida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo o valor utilizado descontado do total da verba que cabe ao parlamentar, ficando, em todo caso, vedada a utilização em veículos pertencentes ao próprio Vereador.

§ 5º. A VAEP não poderá ser utilizada para fins de aquisição de materiais ou produtos classificados como permanentes.

§ 6º. Para fins do disposto no inciso I, a Mesa Diretora editará anualmente Resolução especificando quais serviços de consultoria podem ser prestados diretamente pela Câmara e disponibilizados aos Vereadores.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N. **4.678**
DE 17 DE Agosto DE 2015

Art. 3º. A VAEP será concedida mensalmente mediante requerimento pad rão de compensação, que constitui os anexos I e II desta Lei, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

§ 1º. O requerimento deve ser instruído com um dos seguintes documentos:

I - notas fiscal e/ou fatura, segundo a natureza da operação, emitida dentro da sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica; admitindo -se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II - recibo devidamente assinado, do qual devem constar nome e endereço do beneficiário, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) e número do Registro Geral (RG) com indicação do respectivo órgão expedidor, comprovação de pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento (TLF), Certidão Negativa de Débito da Municipalidade vinculada ao prestador do serviço e, ainda, a discriminação da despesa, quando se tratar de pagamento a pessoa física;

§ 2º. Os documentos referidos nos incisos I e II do §1º devem estar:

I - devidamente atestados pelo Vereador que estiver no exercício do mandato, dando conta da efetiva prestação do serviço ou do real recebimento do material ou produto, responsabilizando -se o parlamentar pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada;

II - isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

III - datados, contendo discriminação detalhada, por item de serviço prestado, ou material ou produto adquirido ou fornecido, não sendo permitidas generalizações ou abreviaturas que possam inviabilizar ou prejudicar a perfeita identificação da natureza da despesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI 4.678

DE 17 DE Agosto DE 2015

§ 3º. Os documentos utilizados pelo Vereador apenas devem ser objeto de compensação se forem apresentados:

I - pagos e relacionados no requerimento padrão de compensação;

II - originais, em primeira via, em nome do Vereador, emitido pela pessoa jurídica ou pela pessoa física que prestou o serviço ou forneceu o material ou produto.

§ 4º. Para fins de compensação, o requerimento padrão e a respectiva documentação devem ser remetidos ao setor administrativo e financeiro da Câmara Municipal até o último dia útil do mês subsequente ao que se referir à despesa, observado o mês de competência da verba.

§ 5º. Recebido o requerimento padrão e a respectiva documentação, o setor responsável deverá enviá-los para o órgão de controle interno, para fins de análise e pronunciamento, exclusivamente quanto à sua regularidade fiscal e contábil.

§ 6º. Após o recebimento referido no § 5º deste artigo, o requerimento padrão e a respectiva documentação, bem como o pronunciamento escrito do órgão de controle interno dando conta da regularidade fiscal e contábil dos mesmos, devem ser encaminhados ao setor de finanças responsável, para providências de pagamento.

§ 7º. A Câmara Municipal de Aracaju publicará no sítio do Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal, o demonstrativo com o detalhamento da despesa referente à VAEP até o décimo dia útil do mês subsequente.

§ 8º. A Câmara Municipal de Aracaju fornecerá a qualquer cidadão que requeira, por escrito, vedado o anonimato, cópia dos documentos mencionados no § 1º deste artigo, no prazo máximo de dez dias, a contar da publicação no Portal da Transparência, nos termos do parágrafo anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI 4.678

DE 17 DE Agosto DE 2015

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de agosto de 2015; 194º da Independência,
127º da República e 160º da Emancipação. Política do Município. >


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Martene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.678

DE 17 DE Agosto DE 2015

ANEXO I
REQUERIMENTO DA VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR REQUERENTE

| | | |
|-------|------|---------------------------|
| Nome: | CPF: | Nº do Banco e nº da Conta |
|-------|------|---------------------------|

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

| Identificação da pessoa física | CNPJ/CPF | Tipo de documento ou Recibo | Nº da NF/Recibo | Valor (R\$) | Data de pagamento |
|--------------------------------|----------|-----------------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

3. SOLICITAÇÃO/ATESTA

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Aracaju, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas.
 Atesto para os devidos fins que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

| | |
|--------------|-------------------------|
| Aracaju (SE) | Assinatura do Vereador: |
|--------------|-------------------------|



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI 4.687

DE 17 DE Agosto DE 2015

ANEXO II

Demonstrativo das Despesas com VAEP

Veread

Mê

Ano

| Detalhamento das Despesas Apuradas no mês | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| Consultoria/Assessoria na área jurídica, engenharia, ambiente, recursos naturais renováveis e não renováveis e finanças públicas. | |
| Locação de veículos de aquisição | |
| Telefonia fixa e móvel | |
| Envio de correspondências para divulgação do trabalho | |
| Locação de imóvel (gabinete ou escritório) e aquisição e manutenção | |
| Aquisição de software | |
| Jornais, revistas, televisão a cabo e acesso à internet | |
| TÔTAL DA DESPESA | |
| TOTAL DO RESSARCIMENTO | |

Aracaju (SE), ____/____/1

Veread

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 950/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) | |
|--------------|--|--|--------------------------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 707 e recibo | 30.09.2015 | 475,00 | 475,00 | |
| 2 | ACESSO A INTERNET | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6044 | 29.09.2015 | 68,50 | 68,50 | |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. setembro 2015 | 30.09.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 | |
| 4 | | Aionara Bijouterias Ltda | 13.171.012/0001-20 | NF nº13731 e recibo | 02.09.2015 | 106,68 | 106,68 | |
| 5 | | Aionara Bijouterias Ltda | 13.171.012/0001-20 | NF nº13988 e recibo | 30.09.2015 | 170,72 | 170,72 | |
| 6 | | CIL Comércio de Informática Ltda | 24.073.694/0029-56 | NF nº 24054 e recibo | 22.09.2015 | 136,56 | 136,56 | |
| 7 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386646 | 29.09.2015 | 53,65 | 53,65 | |
| 8 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 3886673 | 29.09.2015 | 425,27 | 425,27 | |
| 9 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Fatura nº 6336 | 29.09.2015 | 150,00 | 150,00 | |
| 10 | | LOCAÇÃO VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS | Riomar Comércio de Combustíveis Ltda | 18.161.324/0001-77 | NF nº 3281 e recibo | 5.10.2015 | 711,13 | * |
| 11 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 853 e recibo | 1.10.2015 | 3.633,85 | * | |
| 12 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 636812653 | 29.09.2015 | 209,01 | 209,01 | |
| 13 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 636804855 | 29.09.2015 | 355,69 | 355,69 | |
| 14 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 96 e recibo | 28.09.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 | |
| 15 | | Gráfica Editora J Andrade Ltda | 13.007.646/0001-42 | NF nº 2042 e recibo | 30.09.2015 | 1.685,00 | 1.685,00 | |
| 16 | CORRESPONDÊNCIAS | Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/2351-78 | Recibo SN | 5.09.2015 | 305,25 | 305,25 | |
| 17 | | Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/2351-78 | Recibo SN | 29.09.2015 | 564,00 | 564,00 | |
| TOTAL | | | | | | 13.076,31 | 8.731,33 | |

* O valor das despesas com o veículo locado e combustíveis adquiridos, no montante de R\$ 4.344,98, serão descontados diretamente do total da verba que cabe ao parlamentar.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1.052/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|--------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 801 e recibo | 30.10.2015 | 475,00 | 475,00 |
| 2 | | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 828 e recibo | 30.10.2015 | 45,00 | 45,00 |
| 3 | ACESSOINTERNET | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6107 | 30.10.2015 | 68,50 | 68,50 |
| 4 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. outubro 2015 | 30.10.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 5 | | All Doc Equipamentos de Informática Ltda | 08.139.778/0001-54 | NF nº 3913 e recibo | 26.10.2015 | 190,00 | 190,00 |
| 6 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 385495 | 28.10.2015 | 55,00 | 55,00 |
| 7 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 385522 | 28.10.2015 | 282,41 | 282,41 |
| 8 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Fatura nº 6986 | 28.10.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 9 | LOCAÇÃO VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS | Riomar Comércio de Combustíveis Ltda | 18.161.324/0001-77 | NF nº 3347 e recibo | 6.11.2015 | 722,49 | * |
| 10 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 879 e recibo | 3.11.2015 | 3.633,85 | * |
| 11 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 643071713 | 29.10.2015 | 378,30 | 378,30 |
| 12 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 643077295 | 29.10.2015 | 488,29 | 488,29 |
| 13 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 101 e recibo | 26.10.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 14 | CORRESPONDÊNCIAS | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/0446-66 | Recibo SN | 28.10.2015 | 24,50 | 24,50 |
| TOTAL | | | | | | 10.539,34 | 6.183,00 |

* O valor das despesas com o veículo locado e combustíveis adquiridos, no montante de R\$ 4.356,34, serão descontados diretamente do total da verba que cabe ao parlamentar.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1.164/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|--------------|--|--|--------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 890 e recibo | 5.11.2015 | 475,00 | 475,00 |
| 2 | ACESSOINTERNET | Claro S/A | 40.432.544/0107-03 | Fatura nº 6239 | 30.11.2015 | 68,50 | 68,50 |
| 3 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. novembro 2015 | 30.11.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386294 | 30.11.2015 | 46,17 | 46,17 |
| 5 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386321 | 30.11.2015 | 318,20 | 318,20 |
| 6 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | Fatura nº 7659 | 12.11.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 7 | | Aionara Bijouterias Ltda | 13.171.012/0001-20 | NF nº 14538 e recibo | 30.11.2015 | 91,20 | 91,20 |
| 8 | LOCAÇÃO VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS | Riomar Comércio de Combustíveis Ltda | 18.161.324/0001-77 | NF nº 3408 e recibo | 5.12.2015 | 509,10 | * |
| 9 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 911 e recibo | 1.12.2015 | 1.453,56 | * |
| 10 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços Ltda | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 934 e recibo | 1.12.2015 | 1.803,06 | * |
| 11 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 649199442 | 30.11.2015 | 209,01 | 209,01 |
| 12 | | Oi Móvel S/A | 05.423.963/0001-11 | Fatura nº 649172032 | 30.11.2015 | 344,54 | 344,54 |
| 13 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 106 e recibo | 25.11.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| 14 | CORRESPONDÊNCIAS | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 34.028.316/0446-66 | Recibo SN | 30.11.2015 | 705,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.199,34 | 6.433,62 |

* O valor das despesas com o veículo locado e combustíveis adquiridos, no montante de R\$ 3.765,72, serão descontados diretamente do total da verba que cabe ao parlamentar.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1.246/2015

| Nº DE ORDEM | FINALIDADE DA DESPESA | IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/ FÍSICA (FORNECEDOR) | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO (NF, RECIBO, FATURA) | DATA DO PAGAMENTO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA (R\$) | VALOR REEMBOLSADO (R\$) |
|--------------|--|---|--------------------|--|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | Alfamaweb Informática Ltda | 07.906.778/0001-03 | NF nº 968 e recibo | 22.12.2015 | 475,00 | 475,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO | Manuel Oliveira Nascimento | 021.517.405-44 | Recibo aluguel ref. dezembro 2015 | 22.12.2015 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 3 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386547 | 22.12.2015 | 42,64 | 42,64 |
| 4 | | Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A | 13.017.462/0001-63 | Fatura nº 386574 | 22.12.2015 | 360,05 | 360,05 |
| 5 | | Multserv Comércio e Serviços Ltda | 13.350.020/0001-34 | N F nº 8282 e recibo | 22.12.2015 | 150,00 | 150,00 |
| 6 | | Aionara Bijouterias Ltda | 13.171.012/0001-20 | NF nº 14822 e recibo | 22.12.2015 | 106,90 | 106,90 |
| 7 | | Cil Com. de Informática Ltda (Nagem) | 24.073.694/0005-89 | NF nº 25814 e recibo | 21.12.2015 | 221,01 | 221,01 |
| 8 | LOCAÇÃO VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS | Rede de Postos Presidente Ltda | 18.161.324/0001-77 | NF nº 6959 e recibo | 29.12.2015 | 194,34 | * |
| 9 | | R&L Locações Empreendimentos e Serviços | 08.489.457/0001-13 | Fatura nº 958 e recibo | 21.12.2015 | 3.005,00 | * |
| 10 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Behold Social Media Ltda - ME | 10.991.556/0001-40 | NFS - e nº 114 e recibo | 22.12.2015 | 1.776,00 | 1.776,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.580,94 | 5.381,60 |

* O valor das despesas com o veículo locado e combustíveis adquiridos, no montante de R\$ 3.199,34 serão descontados diretamente do total da verba que cabe ao parlamentar.